

# INFORMATIVO



## NR Contábil

EDIÇÃO: 300

FEVEREIRO/2019

### DICAS PARA SUA EMPRESA

#### Planejamento Tributário - Um conjunto de medidas para reduzir o seu impacto fiscal

O planejamento tributário é a busca de práticas legais para gerenciar o pagamento de tributos. Ele deve ser detalhado, vislumbrando alternativas dentro de uma perspectiva temporal para maximização do valor da empresa. Por isso, o planejamento tributário tem função estratégica na preservação das empresas, sejam elas pequenas, médias, ou de grande porte, inclusive pessoas físicas, principalmente em países de elevada carga tributária e com mercados altamente competitivos.

Face à complexidade do sistema tributário brasileiro e de suas alterações constantes na legislação, gerenciar o pagamento de tributos pode ser considerado uma atividade da administração de um dos maiores componentes de custos dentro de uma empresa. Tanto é que as grandes empresas possuem departamentos ou comitês especializados para essa função.

Sua finalidade é conhecer as possíveis alternativas válidas dentro da legislação vigente para evitar a incidência do tributo com a adoção de procedimentos para não permitir a ocorrência do fato gerador; reduzir a base de cálculo ou da alíquota do tributo; ou, retardar o seu pagamento sem a incidência de multas.

O planejamento tributário pode ser construído para todos os tributos, quer seja municipal, estadual ou federal, e está ao alcance de todas as empresas, inclusive das pessoas físicas. Deve estar presente no aproveitamento de incentivos fiscais, nas diversas formas de tributação das pessoas jurídicas e de seus cotistas e acionistas, no pagamento de juros sobre o capital, distribuição de lucros etc.

A cada ano, é necessário realizar análises e estudos comparativos e escolher o melhor regime de tributação do Imposto de Renda para o próximo ano. É também importante a revisão dos procedimentos envolvidos no cumprimento das obrigações tributárias.

### COMUNICADOS A CLIENTES:

☞ Nos dias 04/03 e 05/03 (carnaval) o escritório permanecerá fechado por motivo de compensação;

☞ Esclarecemos a todos que, no período do Carnaval, não existe nenhum feriado previsto em lei. Portanto, muitas Empresas que suspendem as atividades neste período costumam compensar esses dias/horas;

☞ **Laudo de Vistoria de Bombeiro:** todas as empresas, independente da área construída que utilizam ou da atividade que exercem, estão obrigadas a manter Laudo de Vistoria de Bombeiro dentro do prazo de validade e afixado no estabelecimento. O escritório poderá, mediante pedido do Cliente, solicitar o Laudo ou sua renovação quando o imóvel for térreo (1 pavimento), possuir área construída de até 200 m<sup>2</sup>, tiver saída de frente para a rua e nele for desenvolvida atividade de baixo risco de incêndio. Para os demais casos é necessário contratar um engenheiro com CREA. Cabe ao sócio da empresa acompanhar o vencimento desse Laudo e solicitar providências, bem como o pagamento das taxas e honorários;

☞ Neste mês de fevereiro os autônomos e/ou profissionais liberais deverão fazer a opção de recolher ou não a Contribuição Sindical, conforme previsto na Reforma Trabalhista/2017. Portanto, aqueles que optarem pelo recolhimento, devem solicitar as guias até 15/02/2019;

☞ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física: a partir de março, estaremos iniciando os trabalhos de preparação/ execução. Comece a reunir os documentos (extratos, recibos médicos, documentos de compra/venda de veículos e imóveis).

**CLIENTE, CONTE COM O ESCRITÓRIO.  
SEMPRE!**

 **(19) 3425-1488**

Site: [www.nrecontabil.com.br](http://www.nrecontabil.com.br)

E-mail: [nr@nrecontabil.com.br](mailto:nr@nrecontabil.com.br)

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO ESCRITÓRIO:  
DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA  
DAS 08:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:30h**



**Serviço com qualidade  
é o nosso Objetivo**